

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-da-MATA

LEI Nº 60

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito Municipal, a abrir créditos suplementares, no total de sessenta e um mil cruzeiros .. (Cr.\$ 61.000,00), a várias consignações das verbas abaixo discriminadas:

809 - SERVIÇOS DIVERSOS (Secretaria):

Consignação 8092 - Material Permanente . Cr.\$ 9.400,00

862 - SERVIÇOS URBANOS:

- LUZ -

Consignação 8631 - Pessoal Variável ... " 6.900,00

Consignação 8633 - Material de Consumo.. " 10.100,00

" 17.000,00

- ÁGUA -

Consignação 8631 - Pessoal Variável " 5.500,00

Consignação 8632 - Material Permanente.. " 1.000,00

Consignação 8633 - Material de Consumo.. " 5.800,00

" 12.300,00

885 - LIMPEZA PÚBLICA:

Consignação 8851 - Pessoal Variável .. " 21.500,00

A)-889 - DIVERSOS (Merc., Mat., Cemit., etc.):

Consignação 8891 - Pessoal Variável... " 800,00

Cr.\$ 61.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 31 de Outubro

de 1950.

Manuel Barbosa de Vasconcelos
Manuel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito